

mercimentos, como pelo o haver posto em parte onde possa mais dar a conhecer estes, e a sua capacidade.

Eu cheguei a esta cidade aos vinte, e cinco do mes passado, depois de hũa laboriosa jornada de perto de quatorze mezes. O clima me não tem recebido muito bem porque passo com algũa molestia, mas de todo o modo me terá V. Ex.^a sempre prompto ao seu serviço. D.^s gd.^c a V. Ex.^a m.^s an.^s Bahia 7 de Abril de 1766.—M.^{to} fiel venerador, e captivo de V. Ex.^a. —*Conde de Azambuja*. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. D. Luiz Antonio de Souza.

N. 71 (1)

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.—Eu 25 de Mayo escrevi a V. Ex.^a pedindo-lhe me mandasse prender em S. Paulo hum Bernardo José q' foi Leigo dos Jesuitas, por ser assim conveniente ao Real serviço; e porque não sey se a dita carta foi a V. Ex.^a entregue, repito a mesma supplica sem saber com serteza a terra em que este homem se acha nessa Capitania nem o traje em que anda vestido.

Não ha nesta Capitania noticia da Europa nem novid.^o do Sul, pelo que só trabalho nas precisas prevenções para tudo que nos pode ser nessecario.

Estimarey que V. Ex.^a tenha passado muito bem, e que me mande em tudo o que for do seu agrado. —D.^s gd.^c a V. Ex.^a m.^s an.^s R.^o de Janr.^o 26 de Junho de 1766.—M.^{to} fiel Amigo, e captivo de V. Ex.^a. —*Conde Cunha*. —Snr. D. Luiz Antonio de Souza.

N. 72

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Snr.—Na Lancha por invocação, N. *Senhora da Penha, Santo Antonio, e Almas*, de que

O n.^o 70 é o subscripto da Carta n.^o 69.

(N. da R.)



hê Mestre Manuel Gonçalves, que faz viagem para a Villa de Santos, faço remetter por via de Manoel da Costa Cardozo, para Matto Grosso, duas peças de Amiudar com todos os seus pertences em desaseis caixoens, e as suas carretas tudo com a marca:— REY.— a entregar na dita villa de S.^{tos} a Juachim Gonçalves de Carvalho, e na de Itû a Fran.^{co} Novaes de Magalhaens, e como necessitão do Auxilio de V. Ex.^a para que não tenham demora algũa em ser transportadas para mesma p.^{te} V. Ex.^a as fará expedir com a mayor brevidade mandando indios para a conducção de algũas das cargas, que não poderem lír em cavallo, e abreviando o mais que poder a sahida da munção. D.^s gd.^o a V. Ex.^a R.^o de Janr.^o a 3 de Junho de 1766. — *Conde Vice Rey.* — Snr. D. Luiz Antonio de Souza.

N. 73 (1)

N. 74

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.—Pela Lancha por invocação *N. Senhora da Bonança, Santo Antonio, e Almas* de que hê Mestre Bento da Costa, que faz viagem para a villa de Santos faço remetter por esta Provedoria trinta Barris de Polvora conteudos na relação junta a entregar na Provedoria da dita villa, para da mesma serem transportados ao Matto Groço, os quaes V. Ex.^a mandará receber na forma que se pratica ordenando se remettão conhecimentos em forma para descarga do Almojarife. D.^s gd.^o a V. Ex.^a Rio de Janr.^o a 24 de Julho de 1766. — *Conde Vice Rey.* — Snr. D. Luiz Antonio de Souza.

(1) E' a 2.^a via do n.^o 72.

(N. da R.)

